

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202218037003955

Nome: ESCOLA TECNICA MONTE CARLO LTDA

**Assunto: Credenciamento**

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 437/2023

## I - Histórico

A **Escola Técnica Monte Carlo**, mantida pela Escola Técnica Monte Carlo Ltda. - ME, CNPJ: 44.354.737/0001-88, com sede na Rua 23, nº 690, Qd. 27, Lt. 74, Setor Central, Goiânia/GO, por meio de seu representante legal solicita deste Colegiado o credenciamento e a autorização do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adulto - 3ª Etapa/EaD.

Eis o histórico, passamos a análise.

## II - Análise

### 1. Dos Alvarás

Cabe mencionar que estão acostados aos autos:

Alvará de funcionamento - nº 03940/2022

Alvará da Vigilância Sanitária - nº 311322/2023 com vigência até 31/12/2023

Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros com vigência até 13/03/2024.

### 2. Da visita in loco

Em atendimento ao disposto na Resolução CEE/CP n. 02/2008, este processo, que trata sobre Educação a Distância/EaD, foi encaminhado à comissão de Especialistas para a avaliação *in loco*.

A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa – de autorização de curso a distância. Os conceitos obtidos na avaliação não garantem, intrinsecamente, o deferimento do ato autorizativo, mas subsidiam este Conselho em suas decisões regulatórias.

Cabe destaque que a Comissão de Especialistas, constituída pela Portaria N. 94, de 06 de setembro de 2022, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas Denise Cristina de Oliveira e Genivaldo Félix da Silva, tendo como resultado o relatório técnico no termos a seguir:

"(...)

*A Escola Técnica Monte Carlo foi criada em 2021, com o objetivo de ofertar cursos de qualificação através da Educação a Distância. A instituição pretende implantar em Goiás uma escola técnica que possa contribuir com a formação permanente de profissionais da educação, em atendimento às demandas específicas do estado de Goiás. A Escola Técnica Monte Carlo pretende ampliar sua experiência na capacitação de*

*Professores e profissionais administrativos da educação e de outros setores. Suas ações pautam-se nos princípios éticos de valorização e promoção dos profissionais da educação. A Escola Técnica Monte Carlo, tem reafirmado a sua validade social dos serviços prestados, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da Educação Profissional no Estado, o aperfeiçoamento de Professores de escolas públicas e privadas, e conseqüente melhoria na sua atuação profissional.*

*No laboratório de Informática, verificamos a existência de 5 computadores em pleno funcionamento. Todavia, se houver mais estudantes matriculados os equipamentos deverão ser aumentados, ou estudar a possibilidade de remanejar horários para o pleno atendimento do coletivo dos estudantes.*

*É satisfatória a forma de organização da biblioteca física. Os livros estão catalogados nas áreas da saúde, gestão e negócios e livros que compõem as disciplinas da EJA. Há também uma biblioteca virtual em que o estudante tem acesso livre dentro do espaço da plataforma AVEA.*

*A plataforma AVEA ( Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem) atende a proposta da EJA/EaD. O estudante primeiro recebe o acesso do aluno um tutorial explicando como navegar no AVA. Acerca do conteúdo didático do curso são por meio de videoaulas e estão postadas na plataforma. A estruturação do curso está dividida em 3 módulos dos quais estão as disciplinas de: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Arte Língua Inglesa, Filosofia, Sociologia, Educação Física. São ofertadas 12 aulas para cada disciplina. Em cada disciplina quando aluno clica em "abrir aula" o estudante visualiza o conteúdo da aula por meio de videoaulas gravadas, material de estudo por meio de apostilas de cada disciplina e as provas. Ao verificar as atividades elaboradas constatamos a necessidade de rever a forma como as questões são elaboradas. Pois apresentam apenas questões e alternativas e precisam ser contextualizadas.*

*(...)"*

Após a avaliação externa, a Comissão de Especialistas constatou que a instituição possui condições de pleno desenvolvimento das atividades na modalidade de Jovens e Adultos a Distância, porém algumas medidas precisam ser consideradas:

- a) Disponibilizar no espaço físico os recursos didáticos pedagógicos impressos como as apostilas, ou seja, as publicações da própria instituição de ensino.
- b) Aumentar o número de computadores, caso aumente a demanda de estudantes, tendo em vista que o curso oferece suporte técnico para auxiliar os alunos quanto a eventuais dúvidas.
- c) Atualizar a nominata no SEI com a formação específica de cada docente.

### **3 . Estrutura Física:**

Consoante ao Projeto Pedagógico, o prédio conta com dois andares (térreo e piso superior) com área descoberta, sendo pátio frontal e corredor lateral. Toda estrutura é fechada por muro, sendo que o acesso à área interna (pátio) se dá através de portão controlado com uso de interfone.

O piso das salas é do tipo taco recoberto de esmalte transparente; o piso dos sanitários e corredores é do tipo cerâmica vermelha. O acesso ao piso superior se dá através de escada dotada de corrimão. No pavimento inferior encontra-se uma sala, sala de coordenação pedagógica, banheiros e almoxarifado. No pavimento superior estão mais cinco salas, de aula, banheiros, biblioteca, sala de direção, secretaria, sala de professores e laboratório de informática.

### **4. Da plataforma**

Além dos espaços físicos e mobiliados para a realização dos encontros presenciais, a Escola Técnica Monte Carlo, ainda conta com a organização de espaço virtual, para o desenvolvimento dos estudos a distância, que serão mediados, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, programado na plataforma SIGA, contemplando recursos midiáticos, e material didático personalizado, disponibilizado em versão digital e aulas explicativas, intercaladas, recursos de mediação a serem utilizados para a interação e interatividade entre professores e alunos. Para estudantes portadores de deficiência física, as instalações da Escola Técnica Monte Carlo, ficam todas situadas no térreo, contando rampas, na entrada do prédio, salas de aula e laboratório de informática.

Com relação a modalidade de oferta a organização pedagógica AVA permite a autonomia dos estudantes, de forma que aflorem as iniciativas individuais e coletivas, favorecendo aos estudantes a interação e a pesquisa, no desenvolvimento das atividades de estudos, levando-os a reflexão e conseqüente ação transformadora, que culmine na construção de um plano de desenvolvimento pessoal e profissional, tendo na educação permanente o alicerce para o ingresso e permanência no mundo do trabalho.

Pois bem, o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, descrito no Projeto Político Pedagógico PPP - será o ponto de referência de estudos, será realizado por meio de textos, animações, vídeos, imagens, aplicações, páginas Web, dentre outros, apresentado isoladamente ou em agregação, tendo uma finalidade educativa. Constituindo-se em recursos autônomos abordando uma temática em sua amplitude, em diferentes perspectivas, voltados para o desenvolvimento de situações de aprendizagem na modalidade EaD.

Em sintonia com as formas de comunicação social, e considerando os preceitos legais, a EJA/EaD, ofertado pela Escola Técnica Monte Carlo, conta com percentual de 20% da carga horária dedicada aos encontros presenciais, entre os agentes do processo de ensino-aprendizagem.

Os encontros presenciais serão realizados no início de cada turma, visando à orientação quanto a acessos nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA, o funcionamento, duração, formas de estudos, orientações quanto à realização das atividades, avaliações e contatos com a equipe de monitoramento e plantões dúvidas.

## **5. Laboratório de Informática**

Com relação ao Laboratório de Informática, a Instituição conta com espaço para esse fim contendo **5 computadores em rede**, via web 2.0, disponível aos alunos para acesso ao AVA e realização de pesquisas e outras atividades pedagógicas correlacionadas.

## **6. Da Biblioteca e do Acervo Bibliográfico**

A partir da análise efetuada pela Comissão de Especialistas constatou-se que a instituição conta com biblioteca, contendo duas estantes e dispõe de bibliografia básica e complementar do curso; uma mesa com cadeira para o atendente de biblioteca; quatro mesas para pesquisas em grupo e duas baias para estudos individuais; e mais dois computadores para acesso a internet 2.0, para pesquisas *online*, na biblioteca virtual.

## **7. Materiais Tecnológicos**

A Instituição conta com um laboratório de informática, contendo 05(cinco) microcomputadores com acesso à internet, seis data shows, tela de projeção e uma TV.

## **8. Nominata do corpo docente**

A Instituição para oferecer a 3ª Etapa da EJA/EaD, conta com 15 professores formadores vinculados ao curso e 15 tutores, conforme documentação anexada aos autos.

## **9. Do Curso**

O objetivo da instituição está pautado nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana. Tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação profissional.

## 10. Do plano de curso:

Analisando amiúde, constatamos que o PPP foi elaborado tendo como referência a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) que trata, inclusive, da educação de Jovens e Adultos como modalidade da educação básica.

*"A Educação de Jovens e Adultos – EJA destina-se tão somente àqueles que não tiveram acesso à escola na idade própria, legalmente prevista, ou que nela não puderam permanecer, tendo como objetivo precípua proporcionar-lhes a oportunidade para cursar a educação básica, direito universal, nas duas etapas, respeitando as condições sociais e econômicas de cada brasileiro, seu perfil cultural e os conhecimentos já adquiridos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para a cidadania e sua qualificação para o trabalho".*

Congruente ao PPP, a Educação a Distância é a forma de ensino que se baseia no estudo ativo independente, e possibilita ao estudante a escolha dos horários, da duração e do local de estudo, combinando a veiculação de cursos com material didático de autoinstrução.

## 12. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades. Registra-se que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

## 13. Números de Vagas

Quanto ao número de vagas a serem oferecidas, considerando a singularidade da Educação a Distância e a infraestrutura do Colégio, a direção pretende oferecer 150 vagas semestrais.

## 14. Dos Requisitos de Acesso

Em conformidade com o que rege a legislação vigente, o aluno que for maior de 18 anos e não tiver completado seus estudos de nível médio, poderá ser matriculado em instituições que ofereçam ensino para a Educação de Jovens e Adultos, com a apresentação do documento de conclusão do ensino fundamental.

A Resolução CEE n. 2/2008, estabelece que:

*Art. 1º - A Educação a Distância (EaD) caracteriza-se como modalidade educacional, pautada em referenciais de qualidade, na qual a mediação didático-pedagógica, nos processos de ensino e aprendizagem, ocorre, nas instituições credenciadas e em seus polos, com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.*

(...)

*Art. 2º - A EaD é organizada de acordo com metodologia, gestão e avaliação peculiares, que a distinguem do ensino presencial e exigem relação dialógica, participação docente e discente, compromisso, prática de construção pedagógica e uso de tecnologias de aprendizagens diferenciadas.*

(...)

*Art. 5º - Os cursos e os programas a distância devem ser projetados com a mesma duração definida para os respectivos cursos na modalidade presencial.*

A Instrução Normativa N.1 /2012, especificamente em seu Art. 9º determina:

“(…)

*A idade mínima para ingresso em cursos de Educação de Jovens e Adultos ou de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD, é de 18 anos completos inclusive para o caso da EJA na etapa de ensino fundamental”*

A partir das informações acima, ao voto.

## II-Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Credenciar até 31/12/2025 a Escola Técnica Monte Carlo**, mantida pela Escola Técnica Monte Carlo Ltda. - ME, CNPJ: 44.354.737/0001-88, com sede na Rua 23, nº 690, Qd. 27, Lt. 74, Setor Central, Goiânia/GO a oferecer Educação Básica.
- **Autorizar até 31/12/2025 a Escola Técnica Monte Carlo**, de Goiânia/GO, a oferecer o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adulto - 3ª Etapa/EaD, com 150 vagas anuais.
- **Determinar** que os gestores da instituição atendam os seguintes quesitos:
  - Obedecer ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
  - Manter *login* e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

É o voto.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás**, em Goiânia aos 26 dias do mês de maio de 2023.

**Jaime Ricardo Ferreira**  
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 26/05/2023, às 08:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 06/06/2023, às 18:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 47448349 e o código CRC C5C3DF24.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037003955



SEI 47448349